

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, representada pelo seu Diretor-Geral, Sr. GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO. CONTRATADA: VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A., representada por seus diretores, Sr. JOSÉ PEDRO GUERREIRO BARTOLOMEU e o Sr. HEDERVERTON ANDRADE SANTOS: Contrato de Concessão relativo ao Edital nº 001/2008. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato referente ao Edital nº 001/2008 que entre si celebram a União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, e a VIABAHIA Concessionária de Rodovias S.A. RESUMO DO OBJETO: Formalização do encerramento consensual do Contrato de Concessão celebrado entre a ANTT e a Concessionária VIABAHIA, referente à exploração da infraestrutura e à prestação do serviço público nas rodovias BR-116/324/BA e BA-526/528, conforme previsto no Termo de Autocomposição firmado com a interveniência do Tribunal de Contas da União. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025. O inteiro teor do Termo Aditivo acima encontra-se disponível no sítio da ANTT na Internet - Endereço <https://www.gov.br/antt/pt-br>.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, representada pelo seu Diretor-Geral, Sr. GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO. CONTRATADA: CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A., representada por seus diretores, Sr. LUCIANO UCHOA CARNEIRO DA CUNHA e o Sr. WILSON FERREIRA MEDEIROS. INSTRUMENTO: Contrato de Concessão relativo ao Edital nº 003/2013. ESPÉCIE: 14º Termo Aditivo ao Contrato referente ao Edital nº 003/2013. RESUMO DO OBJETO: Transferir à Concessionária, a partir da vigência do presente Termo Aditivo até o final do prazo da concessão, o risco pelas perdas decorrentes da isenção de eixos suspensos, de que trata o art. 17 da Lei nº 13.103/201, não sendo mais objeto de reequilíbrio nas Revisões Ordinárias da TBP, e, consequentemente, recompor o equilíbrio econômico financeiro pela alteração do valor da TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO (TBP), fixada originalmente no Contrato da Concessão. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025. O inteiro teor do Termo Aditivo acima encontram-se disponível no sítio da ANTT na Internet - Endereço <https://www.gov.br/antt/pt-br>.

COMISSÕES DE OUTORGA

COMUNICADO RELEVANTE Nº 1, DE 16 DE ABRIL DE 2025

EDITAL Nº 02/2025

A Comissão de Outorga, constituída pela Portaria nº 74, de 23 de março de 2025, para concessão da Rodovia BR-060/364/GO/MT, vem a público COMUNICAR, no tocante ao Edital publicado em 28/03/2025, que foram publicados documentos complementares relativos aos contratos vigentes em trechos das referidas rodovias, os quais foram encaminhados pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT. Maiores informações estarão disponíveis no portal da ANTT, www.antt.gov.br - Rodovias.

ELISA GUEDES GUERRA
Presidente da Comissão de Outorga

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em razão do pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV)/Precatório pela Administração Pública, decorrente de condenação trabalhista envolvendo a empresa FORTE SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (CNPJ nº 07.454.361/0001-57), torna-se necessário o ressarcimento ao erário do valor desembolsado. Assim, considerando sua condição de inaptidão perante a Receita Federal, intima-se o Sr. FELIPE SOARES PINHEIRO (CPF nº XXX.888.389-XX), ex-sócio administrador da referida empresa, a entrar em contato com a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, a fim de obter para pagamento a Guia de Recolhimento da União (GRU), com vencimento em 30/05/2025, no valor de R\$ 148.136,16 (cento e quarenta e oito mil cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos), atualizado até o dia 30/04/2025. O não pagamento da GRU poderá resultar na inscrição da dívida, em nome da pessoa física, nos cadastros SER